



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - + 55 (48) 3721-4680
www.ararangua.ufsc.br

PORTARIA Nº 80/ARA/2017, 28 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 2876/2016/GR de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes: Eugênio Simão, SIAPE 392745, Alexandre Márcio Marcolino, SIAPE 1863921, Eliane Pozzebon, SIAPE 1847197, Fábio Rodrigues de La Rocha, SIAPE 1781774, Patrícia Jantsh Fiuza, SIAPE 2058903, Vinicius Faria Culmant Ramos, SIAPE 1214701, Carla de Abreu D'Aquino, SIAPE 2764022, Thiago Dutra, SIAPE 2367434; os técnicos: Juliana Pires da Silva, SIAPE 1761544, Maximiliano Leonor José, SIAPE 2345611, e os acadêmicos: Paulo Henrique da Silveira de Souza, Matrícula 15250448, Daniel de Oliveira Vargas, Matrícula 15204271, Ramon Willian Tramontin, Matrícula 14103316, Guilherme Henrique Teixeira Duarte, matrícula 14205119 e Liliane Becker Moretto, matrícula 15205720 para comporem o Comitê de recepção aos calouros do Centro Araranguá, sob a presidência do primeiro, atribuindo aos docentes e aos técnicos-administrativos a carga de 2 horas mensais para estas atividades.

Art. 2º ESTABELEECER, conforme artigo 129 da Resolução 10/CUn/2000, as seguintes atribuições para o referido comitê:

- I - propor e coordenar as atividades que visem à integração dos alunos ingressantes na Universidade, no semestre de referência;
 - II - receber e analisar as denúncias que envolvam a participação de alunos em atos lesivos à propriedade e aos direitos coletivos ou individuais, durante o período de recepção aos novos alunos;
 - III - elaborar, num prazo de 48 horas, relatório circunstanciado sobre as denúncias de que trata o inciso anterior, encaminhando, através de seu Presidente, o respectivo processo ao Presidente do Colegiado de Curso ao qual pertence o aluno ou alunos envolvidos, para os fins previstos no § 4º do art. 128 da res. 17/CUn/1997.
- § 2º do art. 127 - Toda e qualquer atividade de recepção ao aluno ingressante, em todas as unidades, deverá estar integrada à programação elaborada pelo Comitê de Recepção aos Calouros.

Art. 3º REVOGAR a portaria nº 10/ARA/2017 de 02 de março de 2017.

Prof. Dr. Eugênio
Diretor do Centro de Araranguá
Port. nº 2876/2016/GR
SIAPE 392745
PROF. EUGÊNIO SIMÃO